

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER – COOPERMILA.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração registrando-se a presença de todos os conselheiros. A reunião teve início às 18h00min (dezoito) horas com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. Item 1º (primeiro) O presidente informou aos conselheiros a necessidade da convocação da assembleia geral ordinária e de forma a atender a disposição contida nos artigos 16º (décimo sexto), artigo 18º (décimo oitavo) 27º (vigésimo sétimo). O conselho de administração determinou que a assembleia seja realizada no dia 23 (vinte e três) de março do corrente nas dependências do salão de festas da Capela Santa Bárbara, sita à Rua Visconde de Barbacena, s/nº, distrito de Barro Branco, neste município por não haver acomodações suficientes na sede social. Também estabeleceu que as convocações sejam para 7h00min (sete) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados às 8h00min (oito) horas em segunda convocação com a presença da metade mais um de seus associados ou às 9h00min (nove) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, com as seguintes: **ORDEM DO DIA:** 1) (primeiro) Prestação de contas do conselho de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente exercício de 2013 (dois mil e treze), compreendendo: a) Relatório de gestão. b) Balanço patrimonial. c) Demonstrativos das sobras apuradas no exercício de 2013 (dois mil e treze). d) Parecer do conselho fiscal e parecer de auditores independentes; 2) (segundo) Destinação das sobras apuradas no exercício 2013 (dois mil treze). 3) (terceiro) Eleição dos componentes conselho fiscal período 2014 (dois mil quatorze). 4) (quatro) Fixação de pró-labore ao presidente e cédula de presença às reuniões do conselho de administração e conselho fiscal e delegados representantes junto a Fecoerusc. 5) (quinto) Aprovação do plano de investimentos para exercício de 2014 (dois mil e quatorze). 6) (sexto) Apresentação e aprovação de plano de aplicação do FATES 2013 (dois mil e treze) e 2014 (dois mil e quatorze). 7) (sétimo) Autorização para manutenção do valor da quota parte subscrita durante o exercício de 2014 (dois mil e quatorze) em R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) suspendendo a correção do IGP-M (FGV) do exercício anterior. 8) (oitavo) Autorização para contrair empréstimos emergenciais até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) quando do atraso de repasse de recursos e subvenções federais. 9) (nono) Autorização e homologação para venda de bens do ativo imobilizado. 10) (décimo) Assuntos gerais. Item 2º (segundo) O conselho de administração aprovou que após a assembleia seja servido almoço aos associados e dependentes convidados autorizando a administração a efetivar os gastos necessários para o evento. Item 3º (terceiro) O conselho de administração avaliou o pré-balanço patrimonial a ser submetido à apreciação da assembleia geral e determinou: a) Que sejam aplicadas para a contabilidade societária as disposições legais contida na resolução Aneel nº 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2001 (dois mil e um). b) Que também seja aplicada as premissas constantes na resolução Aneel nº 396 (trezentos e noventa e seis) de 26 (vinte e seis) de

fevereiro de 2010 (dois mil e dez) que estabelecem as diretrizes do balanço regulatório em todos os seus efeitos com relação à avaliação dos ativos. c) Que seja cumprida as determinações constantes do despacho nº 4.413 (quatro mil quatrocentos e treze), de 27(vinte e sete) de dezembro de 2013 (dois mil e treze). d) Adoção das normas brasileiras de contabilidade através da interpretação técnica NBC T 10.8 – IT – 01, Aspectos contábeis das entidades cooperativas aprovada pela resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1013/2005 (hum mil e treze de dois mil e cinco). c) Aplicação da resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1255/2009 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco de dois mil e nove) NBC TG – 1000, que normatiza as rotinas para elaboração das demonstrações financeiras de pequenas e médias empresas. d) A não aplicação de “Impairment” redução ao valor recuperável dos bens constantes do ativo imobilizado instituído conforme NBC TG – 01(R1), CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1292/2010 (hum mil duzentos e noventa e dois de dois mil e dez) por entender que a recuperabilidade dos ativos esta garantida no contrato de permissão que estabelece o valor de reversão dos bens quando de seu rompimento ou encerramento. e) Aplicação das taxas de depreciação estabelecidas nas resoluções Aneel consideradas como satisfatórias a cumprir as estimativas do custo atribuído f) Constituir provisão para devedores duvidosos dos recebíveis conforme estabelecido nas normatizações regulatórias por entender suficientes para o equilíbrio do negócio. g) Constituir provisão de ações trabalhistas e cíveis na forma estabelecida pelos procuradores constituídos. h) Não constituir provisão no exercício de 2013 (dois mil e treze) de recebíveis de consumidores em processo de recuperação judicial. Item 4º (quarto) O presidente informou aos conselheiros que o seguro do caminhão acoplado com guindaste munck esta vencido. Verificada as propostas apresentadas foi aprovada no valor de R\$ 2.116,74 (dois mil e cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) que e a de menor valor de proposta apresentada pela empresa Companhia Mutual de Seguros. Item 5º (quinto) O conselho de administração verificou o convênio e o contrato da iluminação pública já assinados pelo poder público municipal e considerou que apesar do atraso cumpriu-se as disposições legais quanto ao serviço. Item 6º (sexto) Os diretores foram cientificados pelo presidente que a reclamatória trabalhista na qual a Coopermilla figura como reclamada foi objeto de audiência no dia 04 (quatro) do corrente não resultando em conciliação foi marcado nova audiência. Item 7º (sétimo) O programa de eficiência energética PEE que distribuiu geladeiras às unidades consumidoras cujos titulares são inscritos nos programas de baixa renda do governo federal teve problemas com uma geladeira entregue ao consumidor associado. O conselho de administração homologou a decisão do presidente de adquirir uma geladeira no valo de R\$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais) para substituir a defeituosa entregue ao cooperado. Item 8º (oitavo) Foi avaliado solicitação de funcionário acadêmico para fracionamento de férias. O conselho aprovou esta solicitação visto que é uma situação esporádica e não trará prejuízo a administração. Item 9º (nono) O presidente informou ao conselho de administração que atendendo a legislação trabalhista acatou o pedido de demissão de funcionário. Informou que o desligamento se deu na forma estabelecida anteriormente em rescisão da mesma causa. Item 10º (décimo) Verificada a situação das subvenções da CDE (cota de desenvolvimento energético) constatou-se que o atraso do repasse continua

inclusive com os atrasos informados em reunião anterior. O presidente comunicou aos diretores que foi encaminhado ofício ao ex-senador Leonel Pavan pedindo a intervenção de parlamentares no sentido de viabilizar e agilizar o repasse dos recursos. Dada esta situação o conselho de administração decidiu solicitar parcelamento dos débitos em atraso junto à supridora Celesc Distribuição S/A para evitar possibilidades de interrupção de fornecimentos e informar a Aneel através da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA) para providencias dos casos futuros que ocorram a persistirem estes atrasos. Item 11º (décimo primeiro) Debatida a situação da limpeza do imóvel de propriedade da Coopermila na localidade de Rio Amaral ( Galpão secador) o conselho solicitou ao presidente que verifique a possibilidade da empresa que usa parcialmente o imóvel sem qualquer custo que efetive a manutenção da área em seu uso. Item 12º (décimo segundo) O conselho de administração aprovou a admissão dos associados: Enio Frassetto matricula nº 1614, Wenir Locatelli de Souza matricula 1615, Gilberto Wiemes matricula nº 1616 e ratificou o ingresso da associada Maria Regina Carniel Guimarães matricula nº 1551 que complementou as informações estatutárias, todos com a quota mínima prevista no estatuto social no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), a demissão a pedido da associada: Isolete Citadin Frassetto matricula nº 1291 e a exclusão por falecimento da associada Evandra Ramos Pesenti matricula nº 701. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida se aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em paginas produzida por meio eletrônico conforme artigo 32º (trigésimo segundo) alínea “c” do estatuto social.

Lauro Müller, 14 de fevereiro de 2014.

### **Conselho de Administração**

Oclandio Mazon – Secretário

Genivaldo da Silva – Presidente

Mário Fabro – Conselheiro

Ivanio Mafioletti – Conselheiro

Sinésio Nesi – Conselheiro

João Pedro Cittadin – Conselheiro

Nelson Godinho – Conselheiro

### **Delegados Representantes junto a FECOERUSC**

Nilson Bett

Dilvo Proinelli

José Rogerio Vieira

Adão Alves